AVISO DE DISPENSA Nº 7.2026-032-PMVX
Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO

Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.393, de 09 de outubro de 2026, onde declara situação de emergência em todo o Município de Vitória do Xingu – PA, afetadas por Incêndio Florestal - COBRADE - 1.4.1.3.2 - Incêndios em Áreas Não Protegidas, com Reflexos na Qualidade do Ar, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Considerando a Portaria nº. 3910, de 10 de novembro de 2026, onde autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Período de recebimento das propostas: 26/11/2026 a 02/12/2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 7.2026-032-PMVX
(Processo Administrativo n° 187/2026)

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento *(menor preço - Item)*,na hipótese do Art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, destinada ao recebimento de proposta para a contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período de recebimento das propostas:

Período de recebimento das propostas: 26/11/2026 a 02/12/2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº. 2.187, de 31 de agosto de 2026, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pela Comissão de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº 2.400, de 09 de outubro de 2026.

Formalização de Consultas, envio de propostas e documentos de habilitação:
e-mail: licitapmvx@gmail.com

- O Aviso de Dispensa estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1 – DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1.	**BOMBA COSTAL FLEXÍVEL PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**: com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada em material resistente, com reservatório flexível em PVC com aditivo antichamas, alças de sustentação reguláveis e acolchoadas, mangueira de alta resistência, bomba manual de acionamento, manopla ergonômica e bico regulável para aplicação de jato direto e pulverizado. Deverá possuir tampa para abastecimento com sistema de vedação e filtro para retenção de impurezas.		Und	10	399,00	3.990,00

2.	ABAFADOR DE INCÊNDIO FLORESTAL, ferramenta manual destinada ao combate direto às chamas por abafamento. Constituído por lâmina (flap) de borracha compacta, com duas lonas internas de reforço, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, 30 cm de largura e 3 mm de espessura, com 12 furos circulares. Fixada por parafusos em armação de ferro em formato de T, com angulação de aproximadamente 45°. Cabo de madeira torneada e lixada, flexível e resistente a impactos, com comprimento aproximado de 1,50 m a 2,00 m e diâmetro de 25 a 30 mm.		Und	10	248,01	2.480,10
3.	**ENXADA LARGA PARA ABERTURA DE ACEIRO**: com lâmina fabricada em aço SAE 1045 ou aço de resistência superior, resistente a impactos e ao desgaste, medindo aproximadamente 22,5 x 30,2 cm, com dureza de 42 a 46 HRC e diâmetro do olho de 38 mm. Possuir cabo de madeira resistente, com comprimento mínimo de 1,50 m, acabamento em verniz transparente e fixação adequada à lâmina. Indicada para remoção de vegetação rasteira, corte de raízes, movimentação de solo e abertura de aceiros para prevenção e combate a incêndios florestais.		Und	10	87,09	870,90
4.	**PÁ DE BICO COM CABO REFORÇADO:** fabricada em aço SAE 1070 ou aço de resistência superior, com lâmina em formato de bico, medindo aproximadamente 31 cm x 25 cm, com variação máxima de 10%. Possuir cabo de madeira resistente, devidamente acoplado à lâmina, com terminal metálico em formato "Y", comprimento mínimo de 1,00 m e diâmetro mínimo de 38 mm. Indicada para escavação, remoção e movimentação de terra, abertura e manutenção de aceiros e demais atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.		Und	5	99,00	495,00
5.	**RASTELO FLORESTAL TIPO McLEOD**: ferramenta manual combinada, composta por enxada e rastelo em uma única peça, confeccionada em aço de alta resistência e têmpera especial, destinada à abertura e manutenção de aceiros, construção de faixas corta-fogo, corte de vegetação leve, raspagem e movimentação do solo. Possuir lâmina de corte com largura aproximada de 24,75 cm e 06 dentes com comprimento aproximado de 8,9 cm. Cabo de fibra ou material resistente, com comprimento aproximado de 1,52 m, com sistema de fixação reforçado da lâmina ao cabo. Peso aproximado de 2,3 kg.		Und	5	99,00	495,00

6.	**ENXADÃO FLORESTAL TIPO PULASKI**: ferramenta manual combinada, com cabeça confeccionada em aço forjado de alta resistência, possuindo lâmina de machado em uma extremidade e lâmina tipo enxada ou picareta na extremidade oposta, destinada ao corte de raízes, arbustos, galhos e à escavação e raspagem do solo durante a abertura e manutenção de aceiros. Possuir cabo resistente, com comprimento aproximado de 90 a 100 cm, fixação segura à cabeça metálica e acabamento adequado para uso operacional em atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.		Und	5	159,99	799,95
7.	**FOICE ROÇADEIRA**: fabricada em aço carbono especial de alta resistência, com lâmina dupla afiada, própria para corte de vegetação, capim, arbustos e pequenas plantas. Possuir cabo de madeira resistente ou fibra, com comprimento aproximado de 1,10 m, fixação firme à lâmina e acabamento adequado para uso em atividades de limpeza de vegetação, abertura e manutenção de aceiros e prevenção de incêndios florestais.		Und	5	83,10	415,50
8.	**FOICE ROÇADEIRA**: fabricada em aço carbono especial de alta resistência, com lâmina dupla afiada, própria para corte de vegetação, capim, arbustos e pequenas plantas. Possuir cabo de madeira resistente ou fibra, com comprimento aproximado de 1,10 m, fixação firme à lâmina e acabamento adequado para uso em atividades de limpeza de vegetação, abertura e manutenção de aceiros e prevenção de incêndios florestais.		Und	30	96,85	2.905,50

1.2 - A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo Referência, bem como as condições de habilitação estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos próprios e do MIDR – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 3910, de 10 de novembro de 2026, conforme dotação orçamentária a seguir:

04 122 0002 2.004 - Custeio de Atividade da Defesa Civil
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

3.1 - Os fornecedores deverão encaminhar suas propostas comerciais à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, situada na Av. Manoel Félix de Farias, nº 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, e/ou enviar para ***licitapmvx@gmail.com***, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, durante o período definido neste Aviso de Dispensa como "Período de Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 - O licitante deverá informar na proposta a descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I – Termo de referência deste Aviso de Dispensa e demais características dos produtos ofertados.

3.3 - A proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4 - Serão desclassificadas, propostas encaminhadas após o período estipulado neste Aviso de Dispensa, bem como, as que não atenderem as demais condições estabelecidas.

3.5 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Dispensa, o objeto será adjudicado ao autor da proposta que ofertar o menor preço.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente dispensa ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhado mediante protocolo no setor de licitação, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 - Limite máximo para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2026 às 08:30 horas;

4.1.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e/ou envio por e-mail: ***licitapmvx@gmail.com***;

4.1.3 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.4 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Dispensa, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta e/ou após solicitado pela Comissão de Contratação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 02 (duas) horas após considerada vencedora.

4.2 - Habilitação Jurídica:

4.2.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

4.2.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

4.2.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor. gov.br, ou;

4.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.3.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta;

4.3.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

4.3.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

4.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

4.3.5 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

4.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica;

4.4 - Qualificação Técnica:

4.4.1 – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto entregue; Nome da empresa que forneceu os produtos; CNPJ e endereço completo/ Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o produto fornecido e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

4.4.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento das ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingua, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5 – Documentos Complementares:

4.5.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU;

4.5.2 - Certidão Negativa Correcional - Entes Privados e Entes Públicos (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), para o (s) sócio (s);

4.5.3 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.4 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO IV, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.5 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO V, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.6 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VI, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.7 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta

ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.8 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO VIII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.9 - Declaração expressa sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo ANEXO IX, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

4.5.10 – As DECLARAÇÕES e a PROPOSTA deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados solicitados nos respectivos modelos em anexo ao presente Aviso de Dispensa (obrigatoriamente), datilografada ou digitada, deverão ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 - No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I do Termo de Referência, bem como as condições exigidas no presente Aviso de Dispensa.

6 - DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

6.1 - Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

6.2 - Após ratificada/homologada, o setor responsável elaborará o termo de contrato, ocasião em que será consultado a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.3 - Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu).

7.5 - Integram este Aviso de Dispensa para Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
ANEXO IV - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
ANEXO V - Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO VI - Declaração Referente à Habilitação;
ANEXO VII - Modelo da declaração autorizando a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU para investigações complementares que se fizerem necessárias.
ANEXO VIII - Modelo da declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
ANEXO IX - Modelo da Declaração de Integralidade de Custos;
ANEXO X - Minuta de Contrato;

Vitória do Xingu/PA, 26 de novembro de 2026.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DOCUMENTO EM ANEXO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
NOME DE FANTASIA:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome completo / Nacionalidade / Estado Civil / RG e Órgão Emissor / CPF/.
E-mail
Telefone:

1 - Planilha da Proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					0,00	0,00

Valor Total da Proposta para o(s) Item(ns): ..... é de R$: ..... (.....)

2 - Validade da Proposta 90 (sessenta) dias;

3 – Prazo de entrega: .....

4 - A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

5 - Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

6 - O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

7 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10 - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO III

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO IV

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DISPENSA ELETRÔNICA

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)* DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (DISPENSA Nº 7.2026-032-PMVX), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO V

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI N° 11.488, de 2007

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO VI

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – DISPENSA Nº 7.2026-032-PMVX.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO VII

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMVX PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*, autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório DISPENSA Nº. 7.2026-032-PMVX.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO VIII

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*, DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Aviso de DISPENSA Nº 7.2026-032-PMVX, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO IX

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)* DECLARA, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____/____ de _____de 2026

_____
Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 187/2026
Aviso de Dispensa nº: 7.2026-032-PMVX
Modalidade: Dispensa
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .....
DISPENSA Nº. .....-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para a aquisição de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa .....

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., com sede na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., CEP: ....., telefone: (....) ....., e-mail: ....., doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu(sua) ....., Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ..... nº. ....., Bairro ...., na cidade de ...., estado do ....., CEP: ...., portador(a) do RG n.º ..... SSP/.... e CPF n.º .....

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre do Processo Administrativo nº 187/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2026-032-PMVX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o fornecimento de ferramentas de combate a incêndio florestal para uso exclusivo da brigada municipal, do Município de Vitória do Xingu, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				Und	0,00	0,00
VALOR TOTAL						**0,00**

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Aviso de Dispensa;
2.2.2 - Termo de Referência;
2.2.3 - Proposta do contratado;
2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

3.1.2 – Entregar o produto na sede do município de Vitória do Xingu/PA, em conformidade com item 5.1.2 deste Termo de Referência.

3.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante

3.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

3.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

3.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

3.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

3.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

3.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.

3.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

3.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

3.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com Decreto Municipal nº. 004, de 2 de janeiro de 2024, Art. 65, § 4º e suas alíneas, conforme o caso e Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

3.1.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.15 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.16 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.17 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.18 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.19 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

3.2.1.2 - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

3.2.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

3.2.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.5 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e/ou executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.7 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento e/ou execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos;

3.2.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em .... e encerrando em ....., prorrogável na forma do artigo e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Do recebimento:

5.1.1 - O prazo para entrega do produto é no MÁXIMO 05 (cinco) dia após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – O produto deverá ser entregue e/ou retirado na Sede da Cidade de Vitória do Xingu;

5.1.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento e/ou execução, emitida pelo Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.1.4 - Só será aceito os produtos que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu);

5.1.5 – O produto deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Aviso de Dispensa, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.1.6 – O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.1.7 - O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - O fornecimento e/ou execução será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Aviso de Dispensa, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado

na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento e/ou execução pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá o Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca e
6.1.8.2 - número da licitação e contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINSÃO

7.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.1.1 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.1.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7.1.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes doprazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não

ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termoaditivo para alteração subjetiva.

7.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.3.3 - Indenizações e multas.

7.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

7.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ouna gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu – PA, no site oficial do município www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput).

9.7 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), através do Gabinete do Prefeito - Contratante, mediante nomeação dos servidores o Sr. GUTEMBERGUE DE LUCENA SILVA, como fiscal de contrato titular e a Sra. NIARA MARIA SE SOUSA MARQUES, como fiscal de contrato substituta, ambos designados através da Portaria nº 0064/2026-SEMAD, designados para exercerem tais funções:

9.7.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

V - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

VI - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

VII - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

VIII - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

IX - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.8 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos próprios e do MIDR – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme Portaria nº. 1498, de 06 de maio de 2026, conforme dotação orçamentária a seguir:

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 – São as constantes no item 11 do Termo de Referência.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, ... de ..... de 2026.

_____

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

EMPRESA CONTRATADA: Razão social
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____